

XVII - autorizar a alienação, cessão, transferência e outras formas de desfazimento de bens móveis;

XVIII - aprovar modelos-padrão de contratos, convênios, acordos, ajustes e termos aditivos;

XIX - ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação (art. 24, inciso III e seguintes, e art. 25 da Lei n. 8.666, de 1993) declaradas pelo Diretor de Administração, nos termos do art. 26 da citada lei;

XX - apreciar e decidir matéria de defesa prévia em processos licitatórios;

XXI - aplicar sanções a licitantes, fornecedores e prestadores de serviços, excetuada aquela prevista no art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666, de 1993;

XXII - designar preposto para representar o Tribunal em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais; e

XXIII - fornecer à Advocacia-Geral da União informações de fato e de direito necessárias à defesa da União nas ações ajuizadas por servidores, pensionistas deste Tribunal e terceiros;

XXIV - autorizar a realização de teletrabalho;

XXV - designar servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça ad hoc;

XXVI - autorizar o pagamento de gratificação de instrutor;

XXVII - solicitar a cessão de servidor de outro órgão ou entidade para este Tribunal; e

XXVIII - autorizar o empréstimo de servidor e de função comissionada entre as unidades organizacionais.

Art. 3º A Diretora-Geral, orientada pelos critérios de necessidade e de celeridade administrativa e pelos princípios de razoabilidade e eficiência, poderá subdelegar competência para a prática dos atos administrativos objeto desta delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA GP N. 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Trata da designação de servidores para o exercício das atribuições de ordenador de despesas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 25, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal, que estabelece a competência do Presidente para designar os ordenadores de despesas;

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22 do Decreto n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõem sobre despesas de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e

CONSIDERANDO os arts. 80 e 81 do Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, que tratam das atribuições, deveres e responsabilidades do ordenador de despesas,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da designação de servidores para o exercício das atribuições de ordenador de despesas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Para o exercício das atribuições de ordenador de despesas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, designa-se José Nacip Coelho, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula 30831423; nos casos de ausência, de impedimento ou de suspeição do primeiro, designa-se Germino José de Santana Filho, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 30833122; e, nos casos de ausência, de impedimento ou de suspeição do primeiro e do segundo, designa-se Jessiane Carla Siqueira Moreira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 30836696.

Art. 3º Compete ao ordenador de despesas proceder à execução orçamentária e financeira no que diz respeito a autorização para emissão de empenho, liberação de ordem bancária no SIAFI, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos deste Tribunal, o reconhecimento de dívida (despesas de exercícios anteriores) e a emissão da declaração de que trata o inciso II do art. 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA GP N. 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidores para exercer as atribuições previstas no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que as minutas de editais de licitação, de contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para exercer as atribuições previstas no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - Cristiano Barros Reis, matrícula n. 30831914;

II - Gabriela Oliveira Horta Maciel, matrícula n. 30835761;

III - Graciele Tibo Barbosa Lima, matrícula n. 30836273;

IV - Bruna Oliveira Viana, matrícula n. 30837699;

V - Elaine Gonçalves Pinheiro, matrícula n. 30837130; e

VI - Lorena Pena Vetekesky, matrícula n. 91103.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP n. 21, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA GP N. 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, inciso II, 33, inciso I, e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, inciso XXIX, e 25, § 5º, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/42370/2019,